LEI N.º 1012 DE 24 DE MARÇO DE 1999.

"Dispõe sobre a denominação da SEMANA DA COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA ao período de 16 a 22 de abril."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada como SEMANA DA CUMUNIDADE LUSO BRASILEIRA o período compreendido entre os dias 16 e 22 de abril.

Art. 2.º - Será estabelecido o dia 22 de abril como sendo o DIA DA COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA .

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de março de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito